



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**  
**CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INTERNO E EXTERNO**

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Modelo – SC, Sr. **DIRCEU SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que não há Processo Seletivo ou Concurso Público vigente para a contratação de auxiliar de serviços gerais para atuarem nas diversas secretárias do município, o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Cleber Eberhart, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Considerando a exoneração dos Servidores que atuavam nos cargos objeto desta Chamada em 30-12-2020; Considerando a aposentadoria de outros Servidores em 31-12-2021; Considerando o término contratos dos Servidores Temporários, oriundos de processo seletivo; Considerando que atualmente há defasagem de servidores no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços, no atendimento das estradas municipais, obras públicas, da agricultura, de convênios e contratos destinados a cumprimentos de prazos, das finalidades dos programas, da segurança na circulação de bens e pessoas e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos.

Outrossim, importante mencionar que o Município de Modelo está impedido de contratar em caráter definitivo até 31/12/2021, por força das vedações previstas na Lei Complementar nº 173/2020.

Ainda, salienta-se que a contratação deverá ser por prazo determinado, até que se ultime e sejam realizadas as contratações via processo seletivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Interno.

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores.

Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
22/04/2021	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
23/04/2021 ATÉ 27/04/2021	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL
28/04/2021	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
29/04/2021	PRAZO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
30/04/2021	RESULTADO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL



## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Modelo - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de excepcional interesse público, até 31 de dezembro de 2021, ressalvada a possibilidade da administração rescindir o contrato antecipadamente por razões de interesse público devidamente justificadas, inclusive em caso de realização de Processo Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos para preenchimento da vaga.

**1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade da Chamada Pública será de 03.05.2021 até 31.12.2021, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **23.04 a 27.04 de 2021, das 07h:30min às 11h:30min e 13:00min às 17:00h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo, localizada na Rua do Comércio, 1304, Centro, na cidade de Modelo– SC mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação militar para homens;

c) Comprovante de quitação eleitoral;

d) Comprovante de escolaridade;

e) Comprovante de residência;

f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo do presente;

g) Documentos para comprovação de tempo de serviço, podendo ser: Carteira de Trabalho e Previdência Social; certidão de tempo de serviço público, atos de nomeação e exoneração para o serviço público, dentre outros.



2.1.1 – OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EM ENVELOPE, SOB PENA DE NÃO SER ACEITA A INSCRIÇÃO.

2.2. São condições para inscrição e assunção do cargo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para a atividade a ser desempenhada;
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- g) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;
- h) Apresentar os demais documentos listados nas alíneas do item 2.1.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas as seguintes vagas:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SELEÇÃO</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO	Alfabetizado	02	40h	Análise Curricular
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNO	Alfabetizado	02	40h	Análise Curricular

**OBS 1:** Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação.

**OBS 2:** A remuneração será a definida na Lei Complementar nº 2.525/2021, de acordo com a carga horária de cada vaga.

2.6. **Descrição da vaga:**

As atribuições dos Cargos serão conforme Anexo I da Lei Complementar 1960/2010 de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações.

### **3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - Considerando que a exigência para o cargo de auxiliar de serviços gerais é ser alfabetizado, a classificação final dos candidatos será com a medição de tempo de serviço, sendo:

- a) 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados como auxiliar de serviços gerais em órgãos públicos;
- b) 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo, em cargo de auxiliar de serviços gerais (ou doméstica) em empresas ou atividades privadas;



c) 0,20 (dois décimos de ponto) para cada ano completo prestado em outros cargos, públicos ou privados.

3.3. As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

b) Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II- Número de Filhos.

#### **4 - DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- h) E demais documentação exigida pela administração

#### **5 - DOS RECURSOS**

5.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no prazo estabelecido neste Edital, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

#### **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Modelo - SC e portal eletrônico do município.

6.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência;

6.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;



- 6.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 6.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento;
- 6.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública;
- 6.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.
- 6.8. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.
- 6.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo - SC, 22 de abril de 2021.

**DIRCEU SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE MODELO</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 02/2021.</b>		
Número de Inscrição:		
<b>Cargo Pretendido:</b> <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais Internos <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais Externos		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento: ___/___/_____	Sexo: M ( ) - F ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato: